



MENSAGEM Nº 42/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 342.300,00.”**.

Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 9.136/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), cujo recurso será repassado ao Recanto dos Velinhos de Valinhos, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (Resolução 05/2024), destinado à execução de projeto de construção de área de convivência multiuso.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 5 de agosto de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos:

- i. Projeto de Lei;
- ii. Documentos do Recanto dos Velinhos;
- iii. Ata da 228ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
- iv. Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
- v. Extrato e Demonstrativo Financeiro.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 342.300,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.07	<u>Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</u>
08.241.0302.2.220	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.500.1023	Fundo Municipal do Idoso.....R\$ 342.300,00
	Subtotal.....R\$ 342.300,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 342.300,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

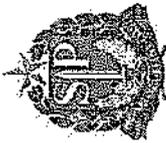
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/03/2024, às 14h10, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 44.637.601/0001-85 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/03/2024, às 14h10.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce-sp.gov.br/apenados/publico>

e informe o código: e9d8e4ff-94c8-4f1a-8ca8-15410a18e3f9

ou acesse utilizando o QR Code





14

11 de Março de 2024 10:28

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000000006012/2024 VIA - SIGISSWEB

Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44637601000185
Endereço: RUA JOAO BISSOTTO FILHO, 1899
Numero:
Bairro: Santa Elisa
Cidade: Valinhos Estado: SP
Ins. Municipal: 192400 **Ins. Estadual:** Isento

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Valinhos, conforme preceitua o Artigo 108a111 da Lei Municipal N° 3915, de 29 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Valinhos.

Segunda-Feira, 11 de Março de 2024 às 10:28:09h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 4578760111033767800001202413001028564463028102

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

NroCertidao:2829/2024

Data Geração: 11/03/2024

Data de Validade: 10/04/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

IDENTIFICAÇÃO

CCM 192400

Contribuinte RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

CNPJ ou CPF 44.637.601/0001-85

Endereço Rua João Bissotto Filho, 2061

Bairro Ortizes Cidade: Valinhos Estado: SP

Valinhos, Segunda-feira 11 Março 2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br/>

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de ISSQN (SIGISSWEB), emitida através do link <http://valinhos.sigissweb.com>

Número:2829/2024

Inscrição:192400

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MS

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.637.601/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110987782-80

Data e hora da emissão 30/11/2023 05:16:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
CNPJ: 44.637.601/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:46:22 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **557E.6002.D865.1E4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.637.601/0001-85
Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS
Endereço: RUA JOAO BISSOTTO FILHO 2061 / ORTIZES / VALINHOS / SP / 13272-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030818482630682899

Informação obtida em 19/03/2024 03:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.637.601/0001-85
Certidão n°: 70599250/2023
Expedição: 09/12/2023, às 13:18:17
Validade: 06/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.637.601/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Localização: Av. Nelson Martini,
65 - Village Sans Souci, Valinhos -
SP, 13278-143, Brasil. nº. LOTE
11A
CEP: 13278-143 / **Bairro:** Village
Sans Souci / **Cidade:** Valinhos

Contatos participantes

Renata Claudino Antunes Dos Santos - CPF 120.XXX.XXX-46

Recanto dos Velhinhos de Valinhos - CNPJ 44.637.601/0001-85

Identificado como

Responsável Técnico

Proprietário

Bolêto_3_.pdf (422,20 KB)

0 downloads

ART ou RRT do profissional recolhido - certidão de autenticidade quando se tratar de RRT A revisar

certidao_034_24.pdf (483,03 KB)

0 downloads

Certidão Ambiental A revisar

ESTATUTO_SOCIAL_2017.pdf (6,04 MB)

0 downloads

Contrato social (Quando empresa) A revisar

FT_932_23ambracanto.pdf (264,01 KB)

0 downloads

Ficha Técnica original ou autenticada A revisar

FT_recanto.pdf (433,31 KB)

0 downloads

Ficha Técnica original ou autenticada A revisar

IPTU_recanto.pdf (487,55 KB)

0 downloads

Matrícula atualizada do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos ou escritura do imóvel

A revisar

PLANTAS_RECANTO_DOS_VELHINHOS_DE_VALINHOS1_Model.pdf (677,44 KB)

0 downloads

Outros documentos (quando for o caso) A revisar

PLANTAS_RECANTO_DOS_VELHINHOS_DE_VALINHOS2_Model.pdf (175,49 KB)

0 downloads

Memória de cálculo dos pavimentos A revisar

REQUERIMENTO.pdf (253,05 KB)

1 download

Requerimento A revisar

rrt_recanto.pdf (232,46 KB)

0 downloads

ART ou RRT do profissional recolhido - certidão de autenticidade quando se tratar de RRT A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Renata Claudino Antunes Dos Santos		21/03/2024 às 14:54
Karina Ferreira - Diretora do Departamento de Projetos e Orçamentos	SDUMA » SDUMA-DPO	21/03/2024 às 13:16
Giovanna Oliveira do Nascimento - Estagiária	SF » SF-DA » SF-DA-CRI » SF-DA-CRI-LA	21/03/2024 às 12:41
Manuela Rossi Silva - Estagiário de administração	SF » SF-DA » SF-DA-CRI	21/03/2024 às 12:31

Despacho 1- 315/2024

21/03/2024 às 12:31

Encaminhado

SF » SF-DA » SF-DA-CRI

Manuela Rossi Silva
- Estagiário de administração

SF » SF-DA » SF-DA-CRI » SF-DA-CRI-LA

Despacho 2- 315/2024

21/03/2024 às 12:48

Encaminhado

SF » SF-DA » SF-DA-CRI » SF-DA-CRI-LA

Giovanna Oliveira do Nascimento - Estagiária

SDUMA » SDUMA-DPO

Em consulta ao sistema tributário, informamos que:
O imóvel de IM 1837100 não possui débitos;
O cadastro mobiliário nº 679800 não possui débitos.

Situação atual: Em tramitação interna



Análise de Projeto 315/2024



Situação em 21/03/2024 14:54: Em tramitação interna | Código nº 744.917.110.335/140.397

Renata Claudino Antunes Dos Santos
(via WEB)

Para

SF-DA-CRI - Coor...

SF-DA-CRI -Coord. de Receitas Imobiliárias

Em 21/03/2024 às 12:05

Licença de Obra Comercial: Serviço e Institucional acima de 750m² e Industriais

Solicitação de Licença de Obra Comercial

1. DADOS DO PROPRIETÁRIO ✓

Nome/Razão Social*: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS

CPF/CNPJ*: CNPJ

CNPJ: 44.637.601/0001-85

Nome representante: ADEMIR JOÃO ROSSI

CPF: 053.669.528-83

Endereço do Proprietário

CEP/Cod.Postal: 13275-410

Tipo de Logradouro*: Rua

Logradouro (endereço)*: Rua João Bissotto Filho

Número: 2061

Complemento: LOTE 11A-

Bairro/Loteamento*: Ortizes

Cidade*: Valinhos

UF*: SP

Telefone/Celular*: 19981735828

E-mail*: recantovelinhos@ig.com.br

Quantos outros proprietários deseja adicionar?: Nenhum

2. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

AUTOR DO PROJETO

Titulação: Arquiteto

Nome do Arquiteto: Renata C.A.Santos

Nº Registro CAU: A20547-8

RRT: 13901667

Telefone/Celular: 19997525123

E-mail: arq.renatacas@gmail.com

Inscrição Municipal Responsável: 6798

Quantos outros co-autores deseja adicionar?: Nenhum

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Titulação*: Arquiteto

Nome do Arquiteto: Renata C A Santos

Nº Registro CAU: A29547-8

RRT: 13901667

Telefone/Celular*: 19997525123

E-mail*: arq.renatacas@gmail.com

Quantos outros responsáveis técnicos pela execução deseja adicionar?: Nenhum

3. LOCAL DA OBRA

CEP/Cod.Postal*: 13275-410

Tipó Logradouro*: Rua

Logradouro (Endereço)*: Rua João Bissotto Filho

Número*: 2061

Complemento*: LOTE 11A

Bairro/Loteamento*: Ortizes

Lote: 11A

Quadra: A

Cidade*: Valinhos

UF*: SP

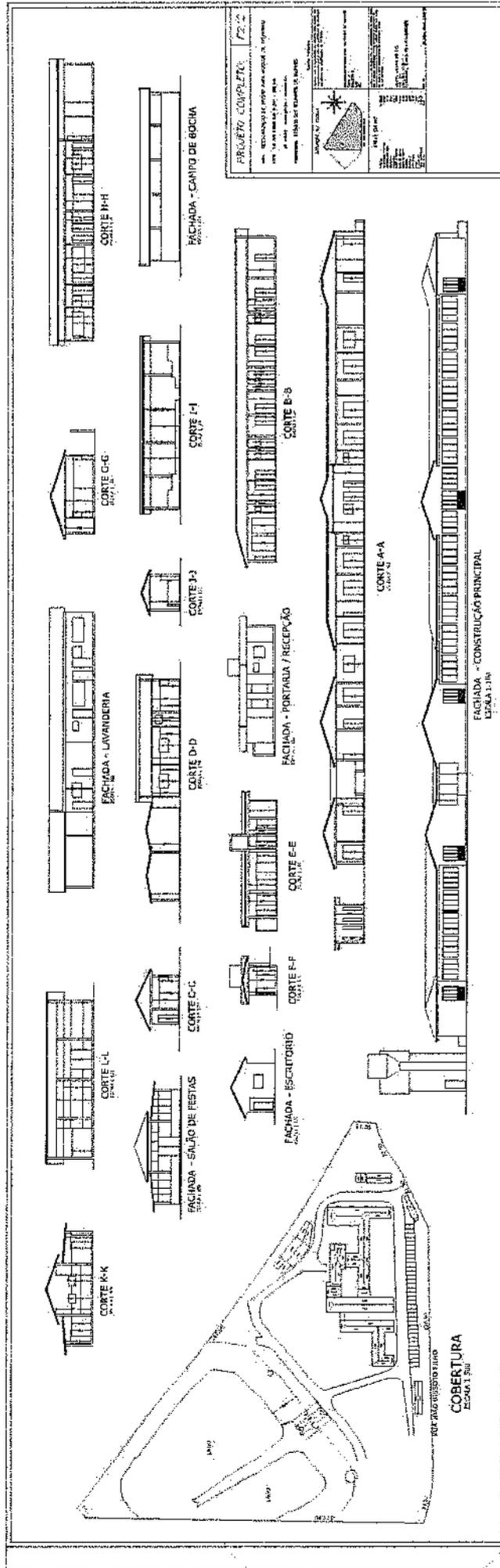
Macrozona*: Urbana

Inscrição Municipal: 6798

Área do Terreno (m²)*: 22.282,25

Data final da obra*: 10/10/2000

DECLARO, para fins de direito, que as informações prestadas e documentos que apresento, são verdadeiros e autênticos, inclusive as assinaturas digitais durante o processo serão fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época, e que, a falsidade dessa declaração configura crime sob o código penal brasileiro, passível de apuração na forma da lei.*
Sim



MEMORIAL DESCRITIVO

Recanto dos Velinhos de Valinhos

PROJETO

Arquiteta Renata Claudino Antunes dos Santos
CAU-SP A20547-8

Responsável técnica

Março /2024

O presente memorial descritivo especifica o projeto que determina as obras de edificação de um projeto de regularização e ampliação comercial, a ser construída na Rua Luíza Bissoto Filho, 2061, bairro Ortizes, na cidade de Valinhos – SP,

PROJETO: A edificação, com área real total de 2187,67m², sendo que 77,50, se refere a ampliação de construção, será edificada observando as seguintes especificações:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Os materiais utilizados são de materiais de qualidade. Não apresentando problemas estruturais ou de instalações complementares, após vistoria para regularização

INFRAESTRUTURA:

FUNDAÇÕES: As fundações serão de concreto armado, conforme projeto estrutural.

ALVENARIAS: São em tijolos cerâmicos, com vigas, perçinta e pilares em concreto armado.

TETOS E PISOS: Todas as lajes são com trilhos treliçados em concreto armado.

COBERTURA: Sobre a edificação o telhado consiste em telhas cerâmicas com inclinações adequadas, sem apresentar vazamentos.

IMPERMEABILIZAÇÕES: Os pisos dos boxes de banheiros são impermeabilizados com materiais apropriados e de boa qualidade.
A estrutura não apresenta infiltrações.

REVESTIMENTO DE PISOS:

ACESSO EXTERNO/ACESSO: São utilizado piso drenante, asfalto e gramado.

AMBIENTES INTERNOS: cerâmicos, assim como o revestimento em áreas hidráulicas
PEITORIS E SOLEIRAS EXTERNAS: Os peitoris e soleiras serão de granito ou basaltoserrado, polido ou lustrado, com dois centímetros de espessura e dotados de ranhura na parte inferior frontal.

REVESTIMENTO DAS PAREDES:

PAREDES EXTERNAS: reboco e pintura

PAREDES INTERNAS: As paredes são em massa corrida, e pintura em latex.

REVESTIMENTO CERÂMICO: As áreas molhadas como cozinhas, banheiros/lavabos /áreas de serviço são em revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS DE MADEIRA: As portas internas, são em lâmina de madeira, semi-ocas. Os marcos das portas e as guarnições serão multilaminados, tal qual o padrão das portas.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO: As portas e janelas externas são em alumínio de folhas de correr. As janelas dos banheiros serão do tipo maxim-ar, com caixilhos para vidros simples.

VIDROS: Os vidros são lisos, portas janelas das salas e porta da área de serviço, com espessura de 5 mm. Nos banheiros e sanitários serão simples de 3mm e nas sacadas serão vidros incolores laminados, na espessura de 8mm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: A entrada de energia foi executada conforme as exigências técnicas da concessionária local e do condomínio. A rede elétrica será totalmente embutida, composta de caixas de ferro e eletrodutos de PVC. A fiação será executada conforme projeto elétrico.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Compreende as instalações de água fria, esgoto e pluvial.

RESERVATÓRIO E CANALIZAÇÕES DE ÁGUA: A edificação conta, para seu suprimento de água, com reservatórios conforme projeto específico. o seu isolamento quando se fizer necessário.

ESGOTO: conforme normas da ABNT

PLUVIAL: conforme normas da ABNT

conforme projeto arquitetônico.

Valinhos, 15 de janeiro de 2024.

Proprietário:

Proprietário

Responsável técnico:

Responsável Técnico

Responsável técnico:

Responsável Técnico

ENG. CIVIL MARCOS TADEU SQUARISI DE CARVALHO - GREA Nº 5061818992



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RENATA CLAUDINO ANTUNES DOS SANTOS

CPF: 120.XXX.XXX-46

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A205478

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 07/03/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: recanto dos velinhos

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-85

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 07/03/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 31/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 13270000

Tipo Logradouro: R.

Nº: 2061

Logradouro: RUA JOAO BISSOTO FILHO

Complemento: LOTE 11A

Bairro: ORTIZES

Cidade/UF: valinhos/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO

Quantidade: 75,00

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

rrt referente a execução de obra

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	recanto dos velinhos	INICIAL	07/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RENATA CLAUDINO ANTUNES DOS SANTOS, registro CAU nº 000A205478, na data e hora: 07/03/2024 12:42:59, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

RASCUNHO



PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL

RUA WOITECOS S. BERTONI, Nº 550 - JD. CAMPO LIMPO – CAMPINAS/SP

CNPJ – 36.393.687/0001-10

Para: Recanto dos Velhinhos de Valinhos

Rua João Bissoto Filho, nº 2061 – Bairro Ortizes – Valinhos/SP

REF: Orçamento para construção “Espaço de Convivência” com área de 77,50m²

MATERIAL :

- 50 Barras de aço 3/8
- 30 Barras de aço 3/16
- 20 Mts areia média
- 05 Mts. Areia fina
- 10 Mts pedrisco
- 30 Malhas de aço
- 170 Sacos de cimento
- 05 Maços de prego
- 10 Kg arame fino
- 10 Kg arame caixaria
- 15 Tabuas de pino 3/30
- 500 Blocos de cimento 14/15

MATERIAL BÁSICO:	R\$ 115.000,00
TELAHADO ESTRUTURA METALICA :	R\$ 34.500,00
ESQUADRIAS DE ALUMINIO:	R\$ 39.000,00
MÃO-DE-OBRA:	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL ORÇAMENTO :	R\$ 254.500,00

Valinhos, 06 de Dezembro de 2023

PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL

Valdinei Aparecido Ferrari – Representante Legal

Valdinei Aparecido Ferrari

PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL

RUA WOITECOS S. BERTONI, Nº 550 - JD. CAMPO LIMPO – CAMPINAS/SP

CNPJ – 36.393.687/0001-10

Para: Recanto dos Velinhos de Valinhos

Rua João Bissoto Filho, nº 2061 – Bairro Ortizes – Valinhos/SP

REF: Orçamento para Acabamento - Espaço de Convivência” com área de 77,50m2

MATERIAL

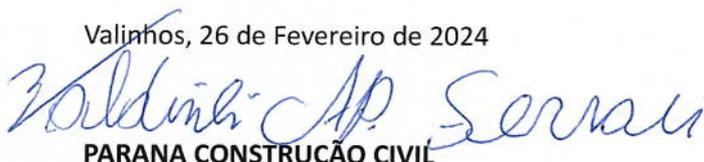
Forro Gesso – 77,50m2	R\$ 5.000,00
Material Elétrico – Fios, Caixas e Tomadas	R\$ 1.500,00
Lustres e Spots de Iluminação	R\$ 2.500,00
Tinta, massa corrida, pincel, lixas, solvente	R\$ 2.000,00
TOTAL MATERIAL :	R\$ 11.000,00

MÃO-DE-OBRA:

Colocação Gesso 77,5m2	R\$ 8.000,00
Instalação Elétrica/Lustres e Spotes	R\$ 4.000,00
Pintura	R\$ 2.000,00
TOTAL MÃO-DE-OBRA:	R\$ 14.000,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO : R\$ 25.000,00

Valinhos, 26 de Fevereiro de 2024



PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL

Valdinei Aparecido Ferrari – Representante Legal63

CERTIDAS DO

REGISTRO IMOBILIÁRIO



Valide aqui este documento

202

orig

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALINHOS

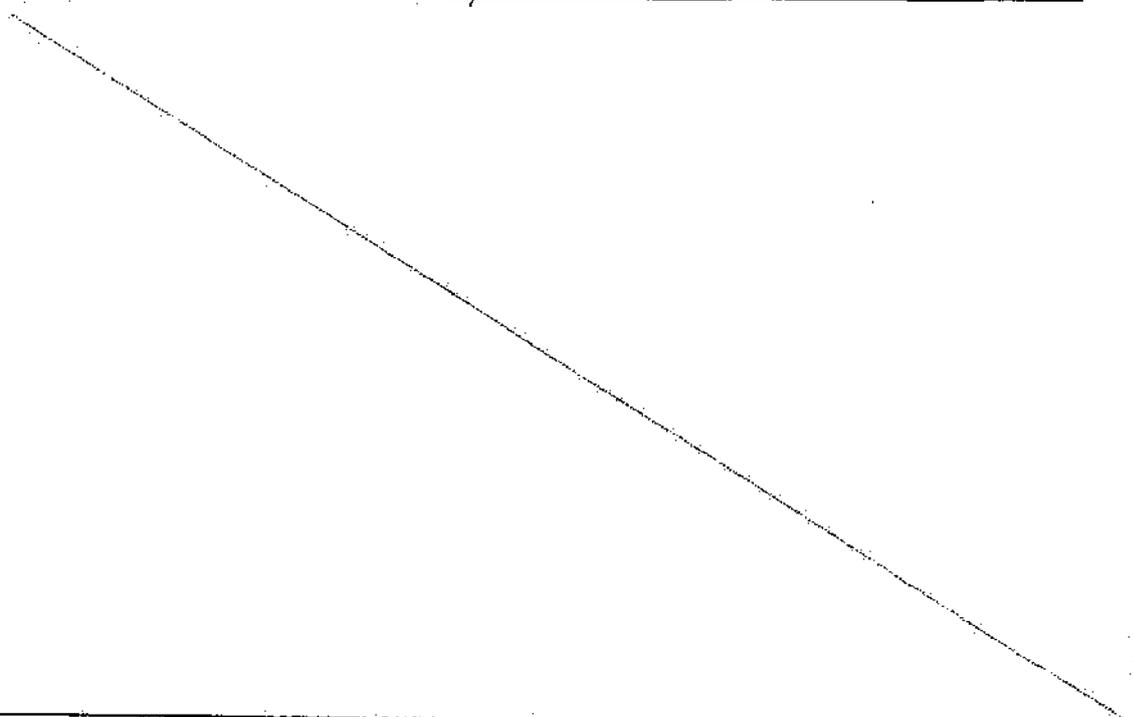
matricula
2.984

ficha
1

11

ÁREA "II-A" com 22.282,25m², situada à Rua João Bissoto Filho, (resultante da subdivisão do remanescente da primitiva "Área II"), Bairro Ortizes, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, medindo e confrontando: pela frente nas extensões de 120,90m e 34,00m em curva, com a Rua João Bissoto Filho; à direita (de quem da área olha para a Rua João Bissoto Filho), nas extensões de 178,80m, com a "Área I-A", de propriedade de Recanto dos Velinhos de Valinhos e 7,50m, com propriedade de Frigorífico Martini Ltda, no fundo por 247,60m, com propriedade da Municipalidade de Valinhos; e à esquerda nas extensões de 11,00m, com propriedade de Pedreira São Jerônimo; 28,50m e 32,30m, com a Rua João Bissoto Filho; contendo algumas construções antigas.

PROPRIETÁRIO: RECANTO DOS VELINHOS DE VALINHOS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº. 44.637.601/0001. (Transcrição Aquisitiva: 80.270, livro 3-BQ, fls. 205, datada de 25/07/1.974, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Vide matrícula 2.982, desta data e prenotação 3.214). Valinhos, 24 de abril de 2.007. (BPA). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).



Validando este documento em: <https://assinador-web.onir.c.../docs/NC529-EHYAM-TNYSS-AR5N8>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/NC529-EHYAM-TNYSS-AR5N8>

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. **CERTIFICO** e dou fé que apresente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; devendo ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> clicando diretamente no link lateral ou no QR-Code menor ao final de cada página; possuindo validade e fé pública em todo o território nacional, **mesmo quando impressa em papel comum pelo usuário**, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais pessoais e persecutórias, integralmente noticiados nesta cópia e retrata a sua situação jurídica, até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, devendo ser armazenado em meio eletrônico e/ou impressa e conservada a impressão; sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV). Dou fé. **VALINHOS-SP, 27 de março de 2024.**

Vinicius Andreoti de Oliveira - Substituto do Oficial

Ao Oficial....:	R\$	42,22
Ao Estado....:	R\$	12,00
Ao IPESP....:	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município..:	R\$	2,22
Ao Min. Púb...:	R\$	2,03
Total.....:	R\$	71,80

Pedido de certidão nº: 104575

Controle:



331817

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236873C3000000028953624A

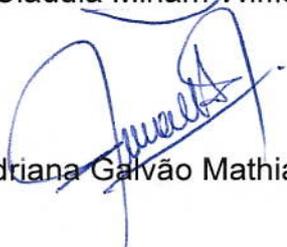
Ata da Primeira (1ª) Reunião da Comissão de Financiamento do FMDI (CF-FMDI), realizada na Casa dos Conselhos, no dia três de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024), às 14h30, com a presença dos seguintes membros: Zeno Ruedell, Marcilene Aparecida Mangini Frare, Cláudia Miriam Wiffler e Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva; justificou sua ausência o membro Fabrício Camargo Simone. Teve início o trabalho com a leitura e a análise da Lista de Checagem da Resolução CMDI nº 04/2016, que dispõe sobre os critérios para destinação de recursos do Fundo Municipal do Idoso. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião às 16h00, devendo a presente Ata ser assinada pelos membros presentes e juntada ao Projeto “Construção e Ampliação” do Recanto dos Velhinhos.

Valinhos, 03 de junho de 2024.


Zeno Ruedell

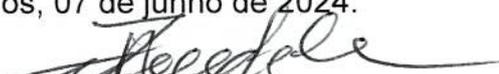

Marcilene Aparecida Mangini Frare


Cláudia Miriam Wiffler


Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva

Ata da Segunda (2ª) Reunião da Comissão de Financiamento do FMDI (CF-FMDI), realizada na Casa dos Conselhos, no dia sete de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024), às 14h30, com a presença dos seguintes membros: Zeno Ruedell, Marcilene Aparecida Mangini Frare, Cláudia Miriam Wiffler e Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva; justificou sua ausência o membro Fabrício Camargo Simone. Tiveram início os trabalhos com a separação do Projeto “Construção e Ampliação” do Recanto dos Velhinhos e os documentos apresentados, seguindo os tópicos da Lista de Checagem da Resolução CMDI nº 04/2016, que dispõe sobre os critérios para destinação de recursos do Fundo Municipal do Idoso. Após toda a análise constatou-se que faltavam a Parte Inicial do Projeto, bem como, os itens: 11,13 e 21, sendo decidido que a Entidade será notificada para apresentar os documentos faltantes e que deverá estar presente na próxima reunião da CF-FMDI. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião às 16h00, devendo a presente Ata ser assinada pelos membros presentes e juntada ao Projeto “Construção e Ampliação”.

Valinhos, 07 de junho de 2024.


Zeno Ruedell


Marcilene Aparecida Mangini Frare


Cláudia Miriam Wiffler


Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva



Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a 227ª Reunião, **EXTRAORDINÁRIA**, do biênio 2023/2025, a realizar-se no dia **17 de junho de 2024, às 14h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos**, Rua Trinta e Um Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Boa Esperança, Valinhos - SP.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com, no mínimo, 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I - Expediente:

- a) presenças e ausências justificadas e não justificadas;
- b) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- c) ciência de correspondências e documentos recebidos;
- d) comunicações gerais.

II - Ordem do Dia:

1. Apresentação e avaliação do PARECER da Comissão de Financiamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, sobre o repasse ao Recanto dos Velinhos de Valinhos da doação feita a esse Fundo pela Concessionária COMGÁS

Valinhos, 12 de junho de 2024.



Zéno Ruedell

Presidente CMDI

Fabricio Camargo Simone

Primeiro Secretário CMDI



Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a 228ª Reunião, **ORDINÁRIA**, do biênio 2023/2025, a realizar-se no **dia 21 de junho de 2024, às 14h00, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Rua Trinta e Um Março s/nº, Praça Anny Caroline Bracalente, Boa Esperança, Valinhos - SP.**

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, quinze minutos após o horário determinado, com no mínimo, 1/3 dos seus membros com direito a voto.

PAUTA

I - Expediente:

- a) presenças e ausências justificadas e não justificadas;
- b) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- c) ciência de correspondências e documentos recebidos;
- d) comunicações gerais.

II - Ordem do Dia:

1. Parecer do Fundo Municipal do Idoso – Doação COMGAS para Recanto dos Velinhos
2. Plano de Ação CMDI (2024) – Aplicabilidade
3. Atualização de denúncias
4. Discussão sobre a alteração da lei do CMDI e atualização do Regimento Interno
5. Comissão mista CMDI e CMDPD

Valinhos, 12 de junho de 2024.

Zeno Ruedell

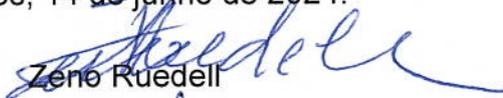
Presidente CMDI

Fabrizio Camargo Simone

Primeiro Secretário CMDI

Ata da Terceira (3ª) Reunião da Comissão de Financiamento do FMDI (CF-FMDI), realizada no Centro de Convivência do Idoso, no dia catorze de junho de dois mil e vinte e quatro (14/06/2024), às 7h30, com a presença dos seguintes membros: Zeno Ruedell, Marcilene Aparecida Mangini Frare e Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva; justificaram ausência membros Fabrício Camargo Simone e Cláudia Miriam Wiffer. Estava presente, também, a representante do Recanto dos Velhinhos Valquiria Sperancin Mancebo. Teveram início os trabalhos com a nova análise do Projeto "Construção e Ampliação" do Recanto dos Velhinhos e novos documentos apresentados, realizando-se a avaliação dos mesmos nos termos da Lista de Checagem da Resolução CMDI nº 04/2016, que dispões sobre os critérios para destinação de recursos do Fundo Municipal do Idoso. Passou-se a elaboração do Parecer nº 01/2024, com a confecção do Relatório das Atividades e o Parecer Conclusivo da CF-FMDI, que após deliberação será encaminhado a Mesa Diretora do CMDI para chamamento de reunião do pleno do Conselho para deliberação sobre a destinação de recursos do FMDI. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião às 9h00, devendo a presente Ata ser assinada pelos membros presentes e juntada ao Projeto do Recanto dos Velhinhos.

Valinhos, 14 de junho de 2024.


Zeno Ruedell


Marcilene Aparecida Mangini Frare

Valquiria Sperancin Mancebo


Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva

PARECER Nº 01/2024

De 14 de junho de 2024

“Dispõe sobre Relatório e Parecer da Comissão de Financiamento do FMDI, na forma que especifica”.

A Comissão de Financiamento do FMDI (CF-FMDI), do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, oficializada pela Portaria nº 01/2024, publicada no Boletim Municipal nº 2.649, 21/05/2024, e por sua alteração Portaria nº 02/2024, publicada no Boletim Municipal nº 2.660, de 07/06/2024, na sua 3ª Reunião realizada no dia 14/06/2024, em cumprimento a Resolução nº 04/2016, apresenta o Relatório de Atividades e o seu Parecer Conclusivo sobre a demanda do Recanto dos Velhinhos, conforme Projeto “Construção e Ampliação”:

DO RELATÓRIO

A Comissão de Financiamento do FMDI realizou três reuniões, a saber: 03/06, 07/06 e 14/06, com a presença da maioria dos membros para análise do Projeto “Construção e Ampliação” e dos documentos do Recanto dos Velhinhos.

Nos termos da Resolução CMDI nº 04/2016, que dispõe sobre os critérios para liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso constatou-se que:

- a) o Recanto dos Velhinhos está regularmente inscrito no CMDI sob nº 001;
- b) em razão da doação direcionada o limite da Destinação será de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais);
- c) foi apresentado o Projeto “Construção e Ampliação” que possui viabilidade técnica e disponibilidade financeira;
- d) possui duração inferior a um (1) ano;

- e) enquadrando-se no Eixo 1: Estrutura e Funcionamento visando ampliação e reformas de instalação física na instituição de atendimento da pessoa idosa;
- f) houve apresentação do Projeto “Construção e Ampliação”, com os documentos pertinentes previstos no § 2º do Art. 9º da Resolução;
- g) bem como, documentos relacionados no § 3ª do Art. 9º;
- h) por trata-se de construção e ampliação de obra foram apresentados os documentos enumerados no § 4º do Art. 9º;
- i) foram reforçadas as vedações previstas no Art. 13, por tratar-se de doação dirigida e com recursos próprios do FMDI;
- j) a liberação de recursos deverá seguir o Cronograma de desembolso: será feito em quatro parcelas, para a parte referente às obras, que totalizaram R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), assim distribuídas: **1ª Parcela**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os seguintes serviços: abertura de alicerce (preparação do terreno, demarcações de área, brocas e sapatas e contrapiso); **2ª Parcela**, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para os seguintes serviços: alvenaria (construção de quatro pilares, levantamento de paredes, demolição de paredes, mudanças de janelas e montagem e estrutura do telhado); **3ª Parcela**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os seguintes serviços: telhado/esquadrias (acabamento do reboco, colocação dos conduítes/caixas, cobertura com telhas isotérmicas, colocação de calhas e colocação de esquadrias de alumínio); e **4ª Parcela**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os seguintes serviços: acabamento (colocação de teto de gesso, colocação de piso, pintura interna/externa, passagem de fios e instalação de luminárias). Em relação aos R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) restantes, serão utilizados para a aquisição de mobiliário, a ser pago em *parcela única*;
- k) a entidade é titular do imóvel;

l) foi apresentado Alvará de Construção.

DO PARECER

A Comissão Financiamento do FMDI (CF-FMDI) constatou a viabilidade técnica e financeira do Projeto “Construção e Ampliação” do Recanto dos Velhinhos, bem como, foram apresentadas todas as documentações requeridas e cumpridos integralmente os Critérios da Resolução CMDI nº 04/2016.

Por todo exposto, a CF-FMDI é de parecer FAVORÁVEL a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no importe de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), a ser liberado conforme cronograma de desembolso previsto na letra “j)” do relatório.

Seja encaminhada cópia do presente Parecer nº 01/2024 para a Mesa Diretora do CMDI visando a comunicação e chamamento de reunião do Pleno do Conselho para deliberar sobre a destinação dos recursos do FMDI nos moldes deste Parecer.

Valinhos, 14 de junho de 2024.


Zeno Ruedell

Marcilene Aparecida Mangini Frare


Cláudia Miriam Wiffer

Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva

l) foi apresentado Alvará de Construção.

DO PARECER

A Comissão Financiamento do FMDI (CF-FMDI) constatou a viabilidade técnica e financeira do Projeto "Construção e Ampliação" do Recanto dos Velhinhos, bem como, foram apresentadas todas as documentações requeridas e cumpridos integralmente os Critérios da Resolução CMDI nº 04/2016.

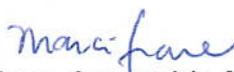
Por todo exposto, a CF-FMDI é de parecer FAVORÁVEL a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no importe de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), a ser liberado conforme cronograma de desembolso previsto na letra "j)" do relatório.

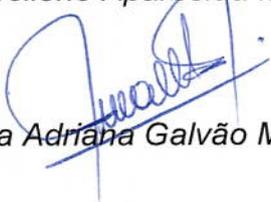
Seja encaminhada cópia do presente Parecer nº 01/2024 para a Mesa Diretora do CMDI visando a comunicação e chamamento de reunião do Pleno do Conselho para deliberar sobre a destinação dos recursos do FMDI nos moldes deste Parecer.

Valinhos, 14 de junho de 2024.

Zeno Ruedell

Cláudia Miriam Wiffler


Marcilene Aparecida Mangini Frare


Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva

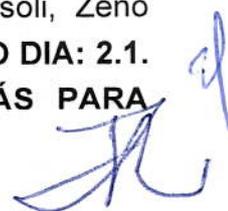
ATA da 227ª Reunião, Extraordinária. Em atendimento à CONVOCAÇÃO e à PAUTA, publicadas no Boletim Municipal de 12/06/2024, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024), às 14 horas, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) realizou a primeira reunião extraordinária do biênio 2023/2025, no auditório da Casa dos Conselhos, com sede à Rua 31 de Março, s/n, Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Esperança, Valinhos SP. Ausente o número regimental necessário, em primeira chamada, o presidente do CMDI, Zeno Ruedell, aguardou o período regimental para a segunda chamada, declarou aberta a reunião e iniciou o encontro com a seguinte PAUTA: **1. EXPEDIENTE: 1.1. PRESENCAS E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS E NÃO JUSTIFICADAS:** Estiveram presentes os conselheiros titulares: Marisa A. G. Mathias da Silva, Cláudio Francisco Chamone Caxito, Juliana Leonor Valente, Zeno Ruedell, Cláudia Miriam Wiffler e Normanda Aparecida de Souza Pisciotta. Compareceu a conselheira suplente Marcilene Aparecida Mangini Frare. Compareceram ainda os convidados Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr e José Sebastião Ribeiro dos Santos (Dunga Santos). Justificaram sua ausência: João Ademir Rossi, Bianca Fabrícia de O. Silva e José Vomero Neto. **1.2. ESCLARECIMENTO:** Os demais itens constantes do Expediente não foram tratados em virtude de ser uma reunião com caráter extraordinário. **2. ORDEM DO DIA: 2.1. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PARECER 01/2024, DE 14/06/2024, DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (CF-CMDI).** O presidente Zeno fez a leitura das três atas da CF-CMDI realizadas, respectivamente, nos dias 03, 07 e 14 de junho de 2024, para análise do Projeto "Construção e Ampliação" e dos documentos apresentados pelo Recanto dos Velhinhos para a execução de melhorias naquela instituição com recursos destinados pela COMGÁS, por meio do Fundo Municipal do Idoso. Após análise, a CF-CMDI elaborou o Parecer, no qual foi constatada a viabilidade técnica e financeira do Projeto, bem como informou que foi apresentada toda a documentação requerida e cumpridos integralmente os critérios da Resolução CMDI nº 04/2016, cuja cópia foi distribuída aos conselheiros presentes. Lido pelo presidente Zeno, o Parecer foi submetido à apreciação dos presentes e, após ser revisado, foi aprovado por unanimidade pelos presentes, com a ressalva de que deve constar naquele documento o número da Portaria que o formalizou, bem como a data de sua publicação e o valor a ser destinado para a execução das obras. Por fim, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros lembrando que a próxima reunião ORDINÁRIA já está marcada para 21 de junho de 2024, às 14 horas, encerrando os trabalhos às 15 horas e 15 minutos, sendo que eu, Cláudio Francisco Chamone Caxito redigi a presente, que será lida e, após aprovada, terá seu extrato publicado no Boletim Municipal de Valinhos, como previsto no artigo 27 do Regimento Interno.

Valinhos, 17 de junho de 2024


Zeno Ruedell
Presidente CMDI

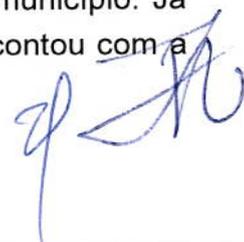

Cláudio Francisco Chamone Caxito
Segundo Secretário CMDI

ATA da 228ª Reunião, Ordinária. Em atendimento à CONVOCAÇÃO e à PAUTA, publicadas no Boletim Municipal de 12/06/2024, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024), às 14 horas, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) realizou a décima oitava reunião ordinária do biênio 2023/2025, no auditório da Casa dos Conselhos, com sede à Rua 31 de Março, s/n, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Esperança, Valinhos SP. Presente o número regimental necessário, em primeira chamada, o presidente do CMDI, Zeno Ruedell, declarou aberta a reunião e iniciou o encontro com a seguinte PAUTA: **1. EXPEDIENTE: 1.1. PRESENCAS E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS E NÃO JUSTIFICADAS:** Estiveram presentes os conselheiros titulares: Marisa A. G. Mathias da Silva, Cláudio Francisco Chamone Caxito, Zeno Ruedell, Claudia Miriam Wiffler, José Vomero Neto, Bianca Fabrícia de O. Silva, Normanda Aparecida de Souza Pisciotta e Sônia Maria Rossi. Compareceram os conselheiros suplentes Marcilene Aparecida Mangini Frare e João Ademir Rossi. Compareceram ainda os convidados Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr e José Sebastião Ribeiro dos Santos (Dunga Santos). Justificaram sua ausência: Fabrício Camargo Simone e Juliana Leonor Valente. **1.2. LEITURA DA ATA:** Por ter sido encaminhada anteriormente a todos os conselheiros, foi aprovada por unanimidade. **1.3. DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDOS:** Nenhum documento recebido além das quatro denúncias para as quais já haviam sido dados os devidos encaminhamentos. **1.4. COMUNICAÇÕES GERAIS.** O Presidente, Zeno Ruedell, informou que participou de entrevistas na Rádio Brasil e na Rádio Valinhos, alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra o Idoso, bem como de PodCast no Jornal Terceira Visão, sobre o mesmo assunto e para falar do trabalho do CMDI, incluindo o tratamento dado às denúncias recebidas e sobre o andamento do Plano de Ação 2024. O presidente também informou que a Guarda Municipal enviará, quinzenalmente, um relatório sobre denúncias a ela apresentadas relativamente aos idosos. Zeno também falou sobre contato feito com a Vigilância Sanitária para tratar do andamento dos processos das empresas que ainda não têm o aval daquele órgão para dar prosseguimento ao processo de cadastramento/recadastramento no CMDI. A Ramos e Ramos, objeto do Processo 388, de 05 de outubro de 2023, tinha prazo até 18/03/2024 para adotar as providências solicitadas pela Vigilância. Como não cumpriu, pediu mais 60 dias. E voltou a pedir mais 60 dias. Por meio do Ofício 990, de 27/05, a Vigilância Sanitária atendeu ao pedido. Em relação ao Residencial Geriátrico Ressler, Zeno recebeu a informação de que tal entidade sequer tem Alvará. **2. ORDEM DO DIA: 2.1. PARECER DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – DOAÇÃO COMGÁS PARA**



RECANTO DOS VELHINHOS: Conforme registrada na Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2024, faltava inserir no Parecer do Fundo Municipal do Idoso as informações sobre o valor a ser destinado ao Recanto dos Velinhos no referido documento, bem como do cronograma de desembolso. Após análise da documentação apresentada e dos esclarecimentos prestados pela entidade, por meio da sua coordenadora, Valquiria Sperancin Mancebo, por telefone, e, presencialmente, pelo conselheiro Ademir, ficou aprovado o valor de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), correspondente a 70% dos R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) doados pela COMGÁS ao Fundo Municipal do Idoso. Quanto ao desembolso, será feito em quatro parcelas, para a parte referente às obras, que totalizaram R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), assim distribuídas: 1ª Parcela, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os seguintes serviços: abertura de alicerce (preparação do terreno, demarcações de área, brocas e sapatas e contrapiso); 2ª Parcela, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para os seguintes serviços: alvenaria (construção de quatro pilares, levantamento de paredes, demolição de paredes, mudanças de janelas e montagem e estrutura do telhado); 3ª Parcela, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os seguintes serviços: telhado/esquadrias (acabamento do reboco, colocação dos conduítes/caixas, cobertura com telhas isotérmicas, colocação de calhas e colocação de esquadrias de alumínio); e 4ª Parcela, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os seguintes serviços: acabamento (colocação de teto de gesso, colocação de piso, pintura interna/externa, passagem de fios e instalação de luminárias). Em relação aos R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais) restantes, serão utilizados para a aquisição de mobiliário, a ser pago em parcela única. Caso os bens a serem adquiridos sejam em valor inferior à verba a eles destinados, a diferença será devolvida pelo Recanto dos Velinhos ao Fundo Municipal do Idoso.

2.2. PLANO DE AÇÃO CMDI (2024) – APLICABILIDADE: Zeno e Marisa se reuniram, no dia 29 de maio, no CCI, com o secretário de Esportes, Adriano Vitorino, e com o professor Thiago Augusto Costa de Oliveira. Já no dia 13 de junho, foi feita reunião com a diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria da Educação, Elisângela Pereira Barreto, para lhe apresentar o Plano de Ação CMDI 2024, ao qual teve ótima receptividade. Como resultado, Zeno e Marisa se reuniram com mais de 40 diretores escolares, no dia 23, aos quais o presidente e a vice-presidente do CMDI apresentaram desafios no sentido de não só cumprir o previsto no Plano como também ampliar as medidas para melhorar a Educação no município. Já no dia 27, houve novo encontro com a diretora Elisângela, no CCI, que contou com a



presença de representantes do 9º ano e de alunos escolhidos no grêmio estudantil das escolas municipais, no qual Zeno e Marisa foram muito bem acolhidos. O presidente do CMDI também se reuniu com dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para falar a respeito do Plano. **2.3. ATUALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS:** Foram apresentadas quatro novas denúncias, já devidamente encaminhadas. **2.4. DISCUSSÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DO CMDI E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO:** O presidente Zeno informou que a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será uma lei resultante da juntada da Lei 3.811/2004, que trata do CMDI, da Lei 5.083/2014, que trata do Fundo Municipal do Idoso, e do documento de criação da Coordenadoria de Política de Direitos da Pessoa Idosa. O coordenador de Apoio aos Conselhos, Ulisses Porto, ficou de compilar a documentação e produzir, até o dia 28 de junho, uma minuta de projeto de lei a ser submetida ao CMDI para análise e apresentação de sugestões. **2.5. COMISSÃO MISTA CMDI E CMDPD:** Após o presidente se reunir com a presidente do CMDPD, Cláudia Melchert, ficou acertada a formação de uma comissão para tratar da melhoria da mobilidade no Centro de Valinhos, a fim de facilitar a vida das pessoas com deficiência e dos idosos. Pelo CMDI, se prontificaram a participar as conselheiras Sônia e Normanda, além da convidada Adriana Mayr, que tiveram seus nomes aprovados pelos presentes. Por fim, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, lembrando que a próxima reunião ORDINÁRIA já está marcada para o dia 19 de julho de 2024, às 14 horas, encerrando os trabalhos às 15 horas e 15 minutos, sendo que eu, Claudio Francisco Chamone Caxito, redigi a presente, que será lida e, após aprovada, terá seu extrato publicado no Boletim Municipal de Valinhos, como previsto no artigo 27 do Regimento Interno.

Valinhos, 21 de junho de 2024


Zeno Ruedell
Presidente CMDI


Cláudio Francisco Chamone Caxito
Segundo Secretário CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2024

De 21 de junho de 2024

“Aprova a liberação de recursos do Fundo Municipal do Direitos do Idoso - FMDI, para o Projeto de Ampliação e Construção do Recanto dos Velhinhos, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, na 228ª Reunião Plenária, ordinária, realizada no dia 21/06/2023, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.731 de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, o Regimento Interno e a Resolução CMDI nº 04/2016,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Financiamento do FMDI, favorável a liberação dos recursos;

CONSIDERANDO o valor e o cronograma de liberação de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para o Projeto de Ampliação e Construção do Recanto dos Velhinhos, o desembolso ocorrerá seguindo o cronograma abaixo:

- **1ª Parcela**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os seguintes serviços: abertura de alicerce (preparação do terreno, demarcações de área, brocas e sapatas e contrapiso);
- **2ª Parcela**, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para os seguintes serviços: alvenaria (construção de quatro pilares, levantamento de paredes, demolição de paredes, mudanças de janelas e montagem e estrutura do telhado);
- **3ª Parcela**, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para os seguintes serviços: telhado/esquadrias (acabamento do reboco, colocação dos conduítes/caixas, cobertura com telhas isotérmicas, colocação de calhas e colocação de esquadrias de alumínio);
- **4ª Parcela**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os seguintes serviços: acabamento (colocação de teto de gesso, colocação de piso, pintura interna/externa, passagem de fios e instalação de luminárias); e
- **Parcela Única**, para aquisição de mobiliário ao final da obra no importe de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).



Biênio 2023/2024

§ 1º. Comunique-se as Secretarias: de Assistência Social, da Fazenda e de Assuntos Jurídicos e Institucionais, para providências nas suas áreas de atuação.

§ 2º. Após firmado o Termo deverá realizar-se a liberação dos recursos conforme cronograma previsto no Art. 1º.

§ 3º. A Prestação de Contas deverá ocorrer nos termos da Resolução CMDI nº 04/2016, ou a que vier a sucedê-la.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Valinhos, 21 de junho de 2024.


Zeno Ruedell
Presidente



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Rubricas da Receitas (Extrato)

Período: 28/12/2023 à 28/12/2023

<i>Receita</i>	<i>Natureza da Receita</i>						
230	1.9.9.99.2.1.07 - RECEITAS PRÓPRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
<i>Vínculo</i>							
03.500.1023 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
<i>Data</i>	<i>Histórico</i>	<i>Banco</i>	<i>Prefixo</i>	<i>Valor</i>	<i>Acumulado Mês</i>	<i>Acumulado Ano</i>	
	Arrecadação Anterior				56.620,00	56.620,00	
28/12/2023	ARRECAÇÃO CNPJ: 61.856.571/0001-17 / COMPANHIA	433 - BB FUNDO MUNICIP,	VINCULADA	489.000,00	545.620,00	545.620,00	
			Total do Período	489.000,00			
					Previsão	0,00	
					Arrecadado no Ano	570.651,43	
					Saldo	570.651,43	
			Total Geral	489.000,00			



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Demonstrativo Financeiro de Bancos

Período 01/06/2024 a 30/06/2024

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2023	:	598.045,90
Saldo em Tesouraria em 2023	:	0,00
Arrecadado Anterior Período	:	442.466.588,05
Arrecadado no Período	:	82.830.692,28
Total	:	525.895.326,23

DESPESA

Despesas Pagas Anterior Período	:	445.188.266,47
Despesas Pagas no Período	:	98.422.851,34
Saldo nos Bancos	:	621.334,05
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	544.232.451,86

Demonstração do Movimento de Caixa

Saldo Anterior	:	0,00
Receitas Orçamentárias	:	3.606,66
Receitas Extra-Orçamentárias	:	0,00
Retiradas Bancárias	:	

Despesas Pagas Orçamentárias	:	0,00
Despesas Pagas Extra - Orçam.	:	0,00
Depósitos Bancários	:	3.606,66
Saldo Atual Tesouraria	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	<u>Banco</u>	<u>Nº Conta Corrente</u>	<u>Saldo Anterior</u>	<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo Atual</u>
VINCULADA						
BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4 - 0433 - 03.500.102	52436-0	19.681,49	3.606,66	0,00	23.288,15
BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	4 - 0433 - 93.500.102	52436-0	598.045,90	0,00	0,00	598.045,90
		Soma	617.727,39	3.606,66	0,00	621.334,05
		Total dos Bancos	617.727,39	3.606,66	0,00	621.334,05